# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1082 de 4 de Maio de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de / São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº869 de 3 de Maio de 1.972, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1. 964, um crédito especial até a importância de Cr$ / 13,500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear parte das despesas com uma Operação / de Crédito , junto ao Banco Brasileiro de Descontos S/A- Agência de Parapuã, autorizado pela Lei nº854 / de 5 de Outubro de 1.971, com a finalidade de saldar o dèbito correspondente à Operação de Crédito, autorizado pela Lei nº 819 de 1º de Dezembro de 1.970.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do / orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-/ cação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 4 de Maio de / 1.972 (hum mil novecentos e setenta e dois).

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no / lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário